



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.217.343/0001-17 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 48 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 65.216,65 (Sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 119/2022 de 28 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 65.216,65 (Sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado	50.216,65
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Total por Ação: 65.216,65

Total por Unidade Orçamentária: 65.216,65

Total Suplementado: 65.216,65

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	65.216,65
Total	65.216,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2023.

DIEGO ALVES DA SILVA
Secretário da Fazenda
CPF: 053.040.925-97

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 036.832.075-82